



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 813/2005

De 20 de setembro de 2005.

“Dispõe sobre nomeação de Diretores Pró-Tempore e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear Diretores Pró-Tempore, pessoal docente, efetivo/ e ou estável em exercício nas Escolas transferidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU, conforme convênio de Municipalização nº 180/2005.

PARAGRAFO ÚNICO - Os diretores Pró-tempore, perceberão a título de gratificação de acordo com o anexo V da Lei nº 808/2005.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 20 de setembro de 2005.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal